



ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ

LEI N.º 1.156 - DE 18 DE SETEMBRO DE 1964.

CONCEDE TÍTULO

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ decretou e eu sanciono a seguinte lei:

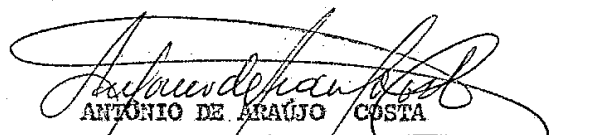
Art. 1º - Fica concedido o título de "Cidadão de Maceió" ao senhor THEODOMIRO DEODATO DOS SANTOS, pelos bons serviços prestados a Maceió.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

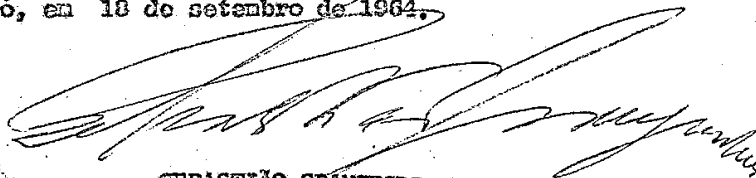
Maceió, 18 de setembro de 1964.

  
VINÍCIUS CANSAÇÃO FILHO

Prefeito

  
ANTÔNIO DE ARAÚJO COSTA  
Secretário Geral da Administração

Publicada na Secretaria Geral da Administração da Prefeitura Municipal de Maceió, em 18 de setembro de 1964.

  
SEBASTIÃO GRANGEIRO NETO  
Diretor Geral da Administração

Publicada no Oficial nº 209  
23-9-64